

Salvador, 11 de agosto de 2015.

Ilm° Sr.

MARCELO SPINELLI

MD. Presidente da Ferrovia Centro-Atlântica S.A. – FCA/VLI

Rua Sapucaí, nº 383 - Bairro Floresta

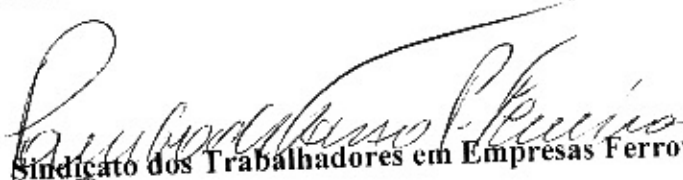
BELO HORIZONTE – MG CEP 30150-904

Considerando que as entidades sindicais entendem que a proposta indivisível de acordo coletivo para dois anos partiu da própria empresa e que o processo de negociação fora encerrado de forma unilateral pela FCA/VLI no dia 22/10/2015 e o acordo coletivo fora assinado no dia 18/11/2014, tendo como vigência a data de 01 de setembro de 2014 até 31 de agosto de 2016, conforme cláusula 66 do referido documento.

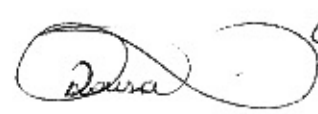
As entidades sindicais não vislumbram a necessidade de reabrir o processo de negociação e assim exigem o cumprimento integral da proposta de acordo coletivo apresentada aos empregados e ratificada pelas assembleias específicas para o fim.

Atenciosamente


Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe


Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro


Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Mogiana


Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana